



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 36/2021 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da cobrança de Alvará à Associação de Turismo Doce Iguassu.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Sérgio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Recebemos a presente propositura para análise, após figurar em leitura na Sessão Ordinária realizada no dia 01/10/2021.

A matéria deu entrada nesta Casa Legislativa através do ofício nº 398/2021.

Trata-se o parecer desta Comissão, acerca da legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 36/2021, que visa à autorização legal para que o Município de Capanema possa conceder benefícios fiscais, como isenção da cobrança de Alvará de Licença à Associação de Turismo Doce Iguassu, pelo prazo de 10 anos.

O presente projeto é de competência do Executivo Municipal e acha-se amparado pela Lei Orgânica Municipal.

PARECER DA COMISSÃO

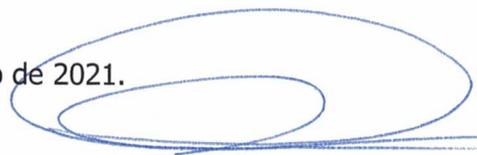
De acordo com a justificativa, as medidas propostas são necessárias a fim de auxiliar os produtores com incentivos para regulamentações e adequações por parte dos produtores rurais para atender nas minúcias o caderno de Especificações Técnicas de Produção, bem como para os empreendimentos e futuros eventos de lazer e turismo a serem organizados pela Associação.

Analisando o projeto e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos nosso Parecer Favorável à tramitação e sugerimos sua Aprovação pelos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2021.


Sérgio Ullrich
Relator


Valdomiro Brizola
Presidente


Cladir Sinesio Klein
Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 720/2021
Data: 08/10/2021 - Horário: 16:36
Administrativo